



## Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000  
Telefone: 11.4528-1417  
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO INICIAL

#### 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

##### Compreende:

- Drogeria
- Drogeria com fracionamento de medicamentos (embalagens fracionável)

##### Não compreende:

- Farmácias de manipulação de medicamentos alopáticos (4771-7/02)
- Farmácias de manipulação de medicamentos homeopáticos (4771-7/03)
- Estabelecimento comercial atacadista de produtos odontológicos: cera, compostos para restaurações dentárias e similares (4645-1/03)

1. Formulário de solicitação de Atos de Vigilância Sanitária Anexo V (páginas 1, 2 e 3)*	<input type="checkbox"/>
2. Formulário de solicitação de Atos de Vigilância Sanitária SubAnexo V.3 Quadros I, II e III.4.18	<input type="checkbox"/>
3. Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização	<input type="checkbox"/>
4. Comprovante de pagamento da Taxa de Responsabilidade Técnica	<input type="checkbox"/>
5. Cópia do RG e CPF do Responsável Legal	<input type="checkbox"/>
6. Cópia do RG, CPF e Conselho de Classe do Responsável Técnico (Principal e Substituto)	<input type="checkbox"/>
7. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica CRF	<input type="checkbox"/>
8. Cópia do CNPJ	<input type="checkbox"/>
9. Cópia do Termo de Enquadramento de ME	<input type="checkbox"/>
10. Cópia do Contrato Social	<input type="checkbox"/>
11. Cópia do Certificado de controle de pragas urbanas	<input type="checkbox"/>
12. Cópia da Licença Sanitária, válida, da empresa que realizou o serviço de controle de pragas	<input type="checkbox"/>
13. Cópia do Certificado de limpeza do reservatório de água	<input type="checkbox"/>
14. Lista de funcionários com função e horários	<input type="checkbox"/>
15. Certificado de Transmissor Regular do SNGPC	<input type="checkbox"/>
16. Cópia planilha de controle de temperatura e umidade (atual)	<input type="checkbox"/>
17. Cópia planilha de controle de temperatura da geladeira exclusiva para termolábeis (atual)***	<input type="checkbox"/>
18. Cópia do Contrato de empresa terceirizada que retira resíduos de saúde e químicos	<input type="checkbox"/>
19. Cópia do comprovante de retirada de resíduo de saúde mais recente	<input type="checkbox"/>
20. Cópia do Certificado de Capacitação para Aplicação de Injetáveis (profissional nível técnico)**	<input type="checkbox"/>
21. Cópia do Certificado de Higienização/Manutenção do Ar Condicionado***	<input type="checkbox"/>
22. Cópia do Contrato de Cessão ou de Locação da infraestrutura	<input type="checkbox"/>
23. Manual de Boas Práticas e POPs	<input type="checkbox"/>
24. Cópia da Declaração de Serviços Farmacêuticos	<input type="checkbox"/>
25. Cópia da Certidão de Uso e Ocupação de Solo atestando permissividade do local requerido ou Alvará tributário do ano corrente	<input type="checkbox"/>

\*Devidamente assinado pelos responsáveis.

\*\* Profissional de nível superior, apresentar declaração de que é responsável pela aplicação de injetáveis

\*\*\* Apresentar declaração da ausência de tal equipamento, se for o caso.

Conforme legislação orientamos que: 1. Licença sanitária, CRT e Alvará tributário devem estar dispostos em local visível ao público; 2. Bloco numerado de declaração de serviço farmacêutico e livro de registro de aplicação de injetáveis estejam sempre disponíveis à fiscalização; 3. Os nomes dos aplicadores de injetáveis autorizados devem estar dispostos na sala de procedimento; 4. Não dispor à venda produtos diversos ao licenciamento (recarga de celular, óculos de grau, lupas, refrigerantes, doces, sorvetes, bijuterias, etc); 5. Presença de um responsável técnico em todo o horário de funcionamento; 6. Armário de psicotrópicos deve ser trancado a chave e em poder do RT de plantão.

Toda Licença Sanitária tem validade de 1 (hum) ano conforme art. 11 da PRT CVS 1/2019sendo que, para Renovação desta, deve-se entrar em contato por meio do email [visa.saude@cabreuva.sp.gov.br](mailto:visa.saude@cabreuva.sp.gov.br) informando o CNPJ ou comparecer pessoalmente ao Setor de Vigilância Sanitária.

Orientamos que, fazer funcionar estabelecimento com licença sanitária expirada ou sem licença sanitária infringe o art. 86 da lei 10083/1998 e é passível de penalidades que vão desde advertência, multa e até interdição do estabelecimento conforme art. 122 inc. I e XIX da lei 10083/1998 e cancelamento da licença previsto no art. 13 da PRT CVS 1/2019.